

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.541.890/0001-08 Fornecedor: AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA

E-mail: unigraflda10@hotmail.com

Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS 1021 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR - CEP 86315-000

Telefone: 4332241278

Fax: 4332241278

Celular:

Inscrição Estadual: 9023894901

Contador: Raquel Elizangela Ruy Munhoz

Telefone contador: 4332241027

Representante: AMILTON LUIZ DA SILVA

CPF: 815.069.538-91

RG: 81506953891

Endereço representante: Rua Projetada A 116 - Centro - Santo Antonio do Paraíso/PR - CEP 86315-000

Telefone representante: 32241278

E-mail representante: unigraflda10@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 388-3 - AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LT - ASSAVPR

Conta: 14203-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ACIDENTE DO TRABALHO 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	5,00	UN	37,00	UNIGRAF	29,70	148,50
014	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	5,00	UN	37,00	UNIGRAF	29,70	148,50
015	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA DENGUE 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	5,00	UN	37,00	UNIGRAF	29,60	148,00
016	Bloco de ficha de procedimento sistema E-SUS 22x32 cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	5,00	UN	37,00	UNIGRAF	29,80	149,00
017	BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE FERIDA 22X32 cm Contendo 100 folhas	3,00	UN	40,00	UNIGRAF	29,80	89,40
018	Bloco de ficha de visita domiciliar sistema E-SUS 22x32cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	5,00	UN	37,00	UNIGRAF	29,70	148,50
019	Bloco de guia de contra-referência 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, f/v, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	50,00	UN	19,86	UNIGRAF	7,90	395,00
020	BLOCO DE LAUDO para detecção de anticorpos para sífilis, Anti-HIV, Hepatite B, Hepatite C, 16 X 22 cm, com 100 folhas.	5,00	UN	28,80	UNIGRAF	19,80	99,00
021	Bloco de prontuário de abertura 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	30,00	UN	16,49	UNIGRAF	11,90	357,00
022	Bloco de prontuário de continuação 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	20,00	UN	18,22	UNIGRAF	14,80	296,00
023	Bloco de receituário controlado azul B1 18 x 9,5 cm, contendo 100 folhas, sendo que a numeração de controle da receita é autorizada através da 18ª regional de saúde. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	5,00	UN	31,85	UNIGRAF	24,90	124,50
026	Bloco de registro permanente de vacina 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	3,00	UN	40,67	UNIGRAF	29,80	89,40
027	BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DA DENGUE 20,5 x 30 cm contendo 100 folhas	2,00	UN	72,00	UNIGRAF	40,00	80,00
028	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE dobrável 20 x 10 cm, papel cartolina	200,00	UN	1,21	UNIGRAF	0,60	120,00
030	CARTEIRINHA DA FARMÁCIA - em papel cartão	1 000,00	UN	0,53	UNIGRAF	0,39	390,00

04.541.890/0001-08
 AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA
 Av. Deputado Nilson Ribas, 1311
 Centro CEP:86.315-000
 [Sto Antonio do Paraíso - PR]



224

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.541.890/0001-08 Fornecedor: AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA

E-mail: unigraflda10@hotmail.com

Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS 1021 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR - CEP 86315-000

Telefone: 4332241278

Fax: 4332241278

Celular:

Inscrição Estadual: 9023894901

Contador: Raquel Elizangela Ruy Munhoz

Telefone contador: 4332241027

Representante: AMILTON LUIZ DA SILVA

CPF: 815.069.538-91

RG: 81506953891

Endereço representante: Rua Projetada A 116 - Centro - Santo Antonio do Paraíso/PR - CEP 86315-000

Telefone representante: 32241278

E-mail representante: unigraflda10@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 388-3 - AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LT - ASSA/PR

Conta: 14203-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	com logo da farmácia e informações de entrega de medicamento, frente e verso, medindo 19 CM X 15 CM						
032	CÉDULA DE VOTAÇÃO da Eleição do Conselho Tutelar com foto, em papel couchê 150grs/m². Formato 21x30. Formato A4, padrão mundial. Acabamento refilado.	4.000,00	UN	0,32	UNIGRAF	0,24	960,00
033	CONVITE COM ENVELOPE, em papel couchê colorido brilho 300grs/m². Medidas 14x20 cm. Acabamento refilado.	120,00	UN	4,05	UNIGRAF	3,90	468,00
034	CRACHÁ COM CORDÃO, em papel reciclado 240grs/m². Medidas 10x12 cm. Acabamento lamin, Bopp, verniz localizado.	300,00	UN	8,27	UNIGRAF	6,90	2.070,00
037	Ficha de aprazamento de imunização 12 x 17 cm, de papel cartolina. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	100,00	UN	1,46	UNIGRAF	0,90	90,00
038	Ficha de inspeção e segmento 20,5 x 30 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	3,00	UN	70,00	UNIGRAF	49,90	149,70
041	Sacola plástica branca 25 x 35 cm Com logomarca da farmácia básica. Pcte c/ 1.000 unid.	15,00	PCTE	45,00	UNIGRAF	41,00	615,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.277,50

TOTAL DA PROPOSTA: 13.277,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 04.541.890/0001-08

04.541.890/0001-08
AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA
Av. Deputado Nilson Ribas, 1311
Centro CEP:86.315-000
Sto Antonio do Paraíso - PR



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27 de agosto de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 40/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico. Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 04.541.890/0001-08 e **A. L. F. S. MONTEIRO – ME**, CNPJ nº 11.184.290/0001-97. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presentes de apresentarem seus lances. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 04.541.890/0001-08, num valor de **R\$ 13.277,50** (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e **A. L. F. S. MONTEIRO – ME**, CNPJ nº 11.184.290/0001-97, num valor de **R\$ 15.671,00** (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais), compatível com o preço máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/08/2015.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04.541.890/0001-08
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 27/08/2015 14:46:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04.541.890/0001-08

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="04541890000108"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="11184290000197"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11.184.290/0001-97
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 27/08/2015 14:46:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.184.290/0001-97

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 27 de agosto de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 040/2015 que tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de material gráfico, conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava ao Registro de preço para eventual aquisição de material gráfico e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

*Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 16 de Agosto, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União na data de 13 de Agosto de 2015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 27 de agosto de 2.015, onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame presencial 02 (duas) empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo elas: **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.541.590/0001-08 e **A.L.F.S. MONTEIRO - ME**, CNPJ N.º 11.184.290/0001-97.*



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 589 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 - SRP

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 40/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.541.890/0001-08, num valor de **R\$ 13.277,50** (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e **A. L. F. S. MONTEIRO – ME**, CNPJ n.º 11.184.290/0001-97, num valor de **R\$ 15.671,00** (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2015 - 04 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova o loteamento denominado "Nossa Senhora da Glória"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, de acordo com as disposições da Legislação Municipal em vigor, conforme determina o art. 48 da Lei Municipal nº 466/2009, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os Processos administrativos protocolados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o **loteamento denominado de Nossa Senhora da Glória** de propriedade do Sr. **JOÃO MARIA MORAES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 173.157.279-49, portador da cédula de identidade n.º 1.056.68-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Interventor Manuel Ribas, 487, centro na cidade de Nova Santa, conforme divisas e confrontações constantes na **matrícula nº 3.629** do município de Nova Santa Bárbara do Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, com área total de 73.850,00² (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 25.847,42 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados), ao Município de Nova Santa Bárbara, pelo proprietário, para ruas, passeios públicos e área institucional.

§ 2º A área total do loteamento denominada área de quadras dividida em lotes destinada á venda, é de 45.918,20m² (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito metros e vinte centímetros quadrados).

§ 3º O número total de lotes é de 23 (vinte e três) unidades, divididos em 04 (quatro) quadras, com áreas que variam de 2.005,40m² (dois mil e cinco metros e quarenta centímetros quadrados) a 9.538,59 m² (nove mil, quinhentos e trinta e oito metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º O loteamento de que se trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria de Administração na Divisão de Cadastro e Tributação, com o seguinte teor:

"TERMO DE COMPROMISSO"

Pelo presente termo de compromisso, **JOÃO MARIA MORAES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 173.157.279-49, portador da cédula de identidade n.º 1.056.68-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Interventor Manuel Ribas, 487, centro na cidade de Nova Santa Barbara, assume a responsabilidade de realizaras suas expensas, as obras de infra-estrutura necessárias á urbanização do loteamento denominado "**Nossa Senhora da Glória**", com área total de 73.850,00² (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados).

As obrigações decorrentes da legislação Municipal e da lei Federal nº 6766/79, que a signatária propõe-se a seguir, constam do Projeto e Memorial Descritivo do Loteamento, encontrando-se abaixo especificadas.

1 - As obras terão Supervisão e Fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão Executadas da forma do Projeto Aprovado pela mesma.

2 - Obras e Procedimentos a Serem Executados:

2.1 - Rede de distribuição de água e Rede de águas pluviais;

2.2 - Tudo de acordo com os mapas, memoriais descritivos e projetos aprovados pelo Município, conforme



*O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Diante dos preços apresentados e da redução dos valores, o Pregoeiro declarou como vencedora as Empresas: **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.541.590/0001-08, no valor de R\$ 13.277,50 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e **A.L.F.S. MONTEIRO - ME**, CNPJ N.º 11.184.290/0001-97 no valor de R\$ 15.671,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais), valores compatíveis com o preço máximo estipulado no edital.*

Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que as empresas vencedoras estavam habilitadas.

Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr n.º 48.857





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 40/2015 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 04/09/2015.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 40/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.541.890/0001-08, num valor de **R\$ 13.277,50** (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e **A. L. F. S. MONTEIRO - ME**, CNPJ n.º 11.184.290/0001-97, num valor de **R\$ 15.671,00** (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

ssso, JOÃO MARIA MORAES, brasileiro, 173.157.279-49, portador da cédula de residente e domiciliado na Avenida na cidade de Nova Santa Barbara, araras suas expensas, as obras de infra- do loteamento denominado "Nossa 73.850,00² (setenta e três mil, oitocentos

gislação Municipal e da lei Federal nº a seguir, constam do Projeto e Memorial fo-se abaixo especificadas.

iscalização dos setores competentes da pervisão e fiscalização dos setores e serão Executadas da forma do Projeto

Executados:

Rede de águas pluviais;
apas, memoriais descritivos e projetos
termo de compromisso e cronograma

pecificadas e constantes do memorial ão do Loteamento Terão o Prazo de neses a contar da data do decreto de do art. 28 da Lei nº466/2009.

Efetivada pela Signatária a Prefeitura s e Institucionais, as quais também serão lei Municipal, sem ônus a este.

Obras constantes do presente Termo de a a hipotecar o seguinte lote em favor do

rea (m ²)	Valor (R\$)
192,69	40.000,00

à hipoteca é de 01 (um) lote.

nfra-estrutura contidas no Artigo 25 desta conforme cronograma físico-financeiro no Artigo 28 desta Lei;

ção e arrimo para a boa conservação das airos necessários, sempre que as obras indispensáveis à vista das condições terreno a arruar;

nente da Prefeitura Municipal durante a de compra e venda ou compromisso de os antes de concluídas as obras previstas unicipal nº466/2009;

xistentes, bem como as de preservação ilização cível, administrativa e criminal. rir todas as exigências previstas no plano lação vigente. Nova Santa Barbara, 01

s - CPF: 173.157.279-49

mo de compromisso firmado faz parte e fica arquivado na Secretaria de ro e Tributação.

da Lei Municipal, além das já fixadas, que se a cumprir, serão executadas na forma mediante supervisão e fiscalização da

di inscrito junto à Divisão de Cadastro e il.

to aprovado inexistem quaisquer direitos Código Civil Brasileiro, conforme certidão náveis da Comarca de São Jerônimo da

s disposições do "caput" a hipoteca, em is no art. 2º, Termo de Compromisso.

stos na Lei Federal nº6.766, de 19 de Maria Moraes, proprietário do loteamento mete-se a adotar todos os procedimentos caducidade do presente Decreto de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015 - SRP

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 40/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 04.541.890/0001-08, num valor de R\$ 13.277,50 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e A. L. F. S. MONTEIRO - ME, CNPJ n.º 11.184.290/0001-97, num valor de R\$ 15.671,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais), para que a adjudicação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná -

DECRETO Nº 254, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DEACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.287/14 E LEI FEDERAL 4.320/64:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS
15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos
138 - 33.90.30.00.00.00 1504 Material de Consumo.. R\$ 32.500,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
12 361 0001 2091 Manutenção das Escolas Municipais
198 - 31.90.13.00.00.00 1104 Obrigações Patronais.. R\$ 28.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0011 2096 PBV - Serviço Convivência e Fortalecimento de

Vínculos
307 - 33.90.39.00.00.00 708 Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, resultam das seguintes origens, a saber:

Superávit financeiro do exercício anterior da fonte 1504..... R\$ 32.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior da fonte 1104..... R\$ 19.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior da fonte 708..... R\$ 6.000,00
Cancelamento parcial de dotação constante do orçamento em vigor, qual seja:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12 361 0001 2024 Manutenção Atividade da Seção Educação
167 - 33.90.30.00.00.00 1104 Material de Consumo.... R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de setembro de 2.015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

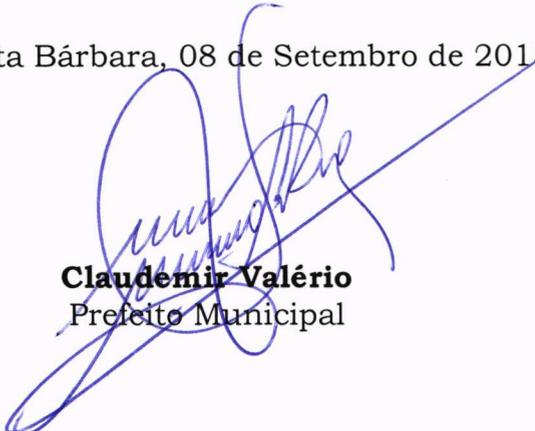
**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP**

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 40/2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 589, em data de 04/09/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1131, em data de 06/09/2015:

ONDE SE LÊ:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015.****LEIA-SE:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015.**

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 40/2015 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 08 de Setembro de 2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

0

[Faint handwritten text]

5

ARABIAN ATHLETIC AND
JOURNAL

Lot e 001	34	6616	CRACHÁ COM CORDÃO, em papel reciclado 240gr/m². Medidas 10x12 cm. Acabamento lamin, Bopp, verniz localizado.	UNIGRAF	UN	300,00	6,90	2.070,00
Lot e 001	37	169	Ficha de aprazamento de imunização 12 x 17 cm, de papel cartolina. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	100,00	0,90	90,00
Lot e 001	38	175	Ficha de inspeção e segmento 20,5 x 30 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	3,00	49,90	149,70
Lot e 001	41	478	Sacola plástica branca 25 x 35 cm Com logomarca da farmácia básica. Pcte c/ 1.000 unid.	UNIGRAF	PCTE	15,00	41,00	615,00
TOTAL								13.277,50

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2015 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.

VALIDADE DA ATA: De 08/09/2015 à 07/03/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A.L.F.S. MONTEIRO ME

CNPJ sob nº. 11.184.290/0001-97

Rua Jose de Alencar, 623 - CEP: 19802010 - Bairro: Vila Xavier, Assis/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e 001	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lot e 001	24	214	Bloco de receituários 16 x 22 cm com (extra copy) carbonado Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	Própria	UN	500,00	7,90	3.950,00
Lot e 001	25	217	Bloco de receituários controle especial 16 x 22 cm (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	Própria	UN	300,00	10,00	3.000,00
Lot e 001	29	6615	CARTAZ COLORIDO, em papel couchê 150gr/m². Medidas 40x60 cm. Acabamento refilado.	Própria	UN	80,00	6,40	512,00
Lot e 001	31	6625	Cartilha contendo 24 páginas incluindo capa e contra capa; papel couche liso 150gr; tamanho 20x20 cm dobradas / 20x40 cm abertas; impressão 4x4	Própria	UN	200,00	15,90	3.180,00

Lot e 001	35	6623	ETIQUETA ADESIVA em papel personalizado com logo da farmácia dosagem do medicamento. Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 3 x 5 cm. Pct contendo 5.000 unidades.	Própria	PCTE	5,00	390,00	1.950,00
Lot e 001	36	6618	FAIXA DE PLÁSTICO POLIESTILENO FINO (0,5 mm) com dizeres em recorte eletrônico em vinil adesivo, com ripas de madeira verticais nas extremidades para fixar. Medidas 70x300. Cores 4x0	Própria	UN	6,00	169,00	1.014,00
Lot e 001	39	5467	FICHA PARA CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, frente e verso	Própria	UN	50,00	3,90	195,00
Lot e 001	40	5472	FOLDER, COUCHÊ BRILHO 150 G/M², 4X4 CORES MEDIDAS: 21 X 15 CM. Sendo os temas: * zoonoses, *saúde do trabalhador, *saúde do homem, *saúde da mulher, * saúde da criança e *tabagismo.	Própria	ML	6,00	279,00	1.674,00
Lot e 001	42	5789	Talão de Documento de Arrecadação Municipal 22x16 Com 50 folhas em duas vias carbonadas. Conforme amostra a ser fornecida.	Própria	UN	10,00	19,60	196,00
TOTAL								15.671,00

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015 - SRP

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 40/2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 589, em data de 04/09/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, edição nº 1131, em data de 06/09/2015:

**ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2015.**

**LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015.**

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 40/2015 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 08 de Setembro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

4 EDITAIS A CIDADE REGIONAL

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Santa**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - SRP**

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 40/2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 589, em data de 04/09/2015 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 1131, em data de 06/09/2015:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015.

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 40/2015 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 08 de Setembro de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO Nº 039/2015

PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - PMNSB OBJETO - Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALIDADE DAATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015. DETENTORA DAATA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ sob nº. 00.339.246/0001-92.

Rua Antonio Piovesan, 155 - CEP: 86075142 - Bairro: Parque Ind Bertel, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	6475	Nutrição completa e balanceada oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos. Suplementa: Cálcio, Ferro, Ácido Fólico, B6 e B12. Indicada para crianças seletivas e/ou inapetentes entre 01 e 10 anos de idade. Distribuição energética: 12% de Proteína, 53% de Carboidrato e 35% de Lipídio, sendo 15% de TCM. Contém DHA e ARA, prebiótico e probiótico. Sabor: Baunilha, Chocolate e Morango. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação lata 400 gramas.	ABBOTT/PEPTI	UN	800,00	30,35	24.280,00
TOTAL							24.280,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO Nº 040/2015

PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - PMNSB OBJETO - Aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALIDADE DAATA: De 01/06/2015 à 30/11/2015. DETENTORA DAATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78

Rua Americo Firmino De Toledo, 840 Barracão 06 e 07 - CEP: 81580450 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR

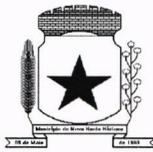
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6475	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, sem quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (maltodextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARA/DHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g	APTAMIL/PEPTI	UN	150,00	44,63	6.694,50
3	5991	Complemento alimentar lácteo	SUSTAI	UN	100,00	12,29	1.229,00
TOTAL							7.923,50

MÉDICOS EIRELI CNPJ sob nº. 07.121 Rua Jerônimo Alberti, 156 - CEP: Colombo/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
1	6424	Cobertura a base de fibras de alginato cálcio derivado de algas marrons, fibras alginato de cálcio impregnadas com pro contendo cálcio, alta concentração de á manurônico e baixa concentração de á guarânico. Fitas embaladas em blister composto por parte superior de celulose recoberta com polietileno e parte trans composta por poliestireno modificada... Esterilizado por radiação gama. Apresentação 30cm/2g.
1	5728	Cobertura de Gaze Parafinada. Tela 10 algodão tecido e com urdidura larga que a drenagem do exsudato, proporciona à ventilação à área de lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante e hidrofóbica (parafina) que, por ser res permite que se aplique medicação essa ferida. Embalada unitariamente em envs aluminizados. Esterilizado por radiação. Apresentação em placa 10x10cm
1	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repelente líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas
1	6429	Curativo anti-séptico composto por tela: malha e algodão impregnado com paraformol (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, in desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptores de ententes feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. 10 x 10 cm
1	6425	Curativo de espuma hidrocoloidal/hidrolí composto por três camadas diferenciadas: poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma cam adesiva de soft gel que mantém o curati local e permite a passagem do exsudato; segunda camada é impregnada com polietileno-glicol (PEG), altamente absorvent realiza absorção vertical e a terceira cam possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gaso até 300gr/m²/24hs e é impermeável à bactérias. Medida 10X10 cm.
1	6426	Espuma impregnada com gel dermatológico PH 5.5. Indicada para higienização pess várias condições, com fricção em pacie acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação para todos os tipos de pele.
1	6428	Hidrogel amarelo transparente composto água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoina, ácido benzilic, metilparabeno, propilparabeno e preserv antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necros e/ou com escabeço e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, les superficiais ou profundas, incóades cirúrg queimaduras. Embalado individualmente blisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas.
1	6007	Solução de limpeza e hidratação de ferid. Solução aquosa antiséptica para higieniz cutânea, mucosas e antiséptica para higienização corporal, pronto para uso, ativo em prese de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, polidocanol alfa-bisabolol. Frasco de 500 ml.
TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

240

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 40/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de material gráfico, conforme especificado, oferecido pela empresa **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.541.890/0001-08, com endereço à Avenida Deputado Nilson Ribas, 1021 Casa - CEP: 86315-000 - Bairro: Centro, Santo Antônio do Paraíso/PR, neste ato representada pelo **Sr. Amilton Luiz da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 815.069.538-91, RG nº 81506953891, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de material gráfico**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 40/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6622	ADESIVO DE PAPEL VINIL cor 4x0, acabamento com verniz tamanho 15x15 cm impressão digital. Embalagem com 1.000 unidades. (CAMPANHAS DE SAÚDE A DEFINIR)	UNIGRAF	ML	4,00	350,00	1.400,00
Lote 001	2	6621	ADESIVO DE PAPEL VINIL cor 4x0, acabamento com verniz, tamanho 5x5 cm impressão digital. Embalagem com 1.000 unidades. (DENGUE)	UNIGRAF	ML	3,00	280,00	840,00
Lote 001	3	5474	BANNER EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV. ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO	UNIGRAF	UN	6,00	123,00	738,00

1



			BRANCOS. FORMATO: 2,50 X 1,00 CM. Sendo os temas: Campanha de vacinação, dengue, saúde da mulher, saúde do idoso, anti-tabagismo, saúde da criança, dia mundial da saúde.					
Lote 001	4	5473	BANNER EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV. ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCOS. FORMATO: 1.00 X 1,50 CM. Sendo os temas: Campanha de vacinação, dengue, saúde do homem, saúde do trabalhador, hanseníase, tuberculose, saúde da mulher, saúde do idoso, anti-tabagismo e saúde da criança.	UNIGRAF	UN	10,00	123,00	1.230,00
Lote 001	5	6617	BANNER VERTICAL COM IMPRESSÃO DIGITAL em lona e varetas horizontais em cima e embaixo e cordão na parte de cima para pendurar. Material plástico com recorte eletrônico em vinil, nas medidas 80x120. Cores 4x0.	UNIGRAF	UN	3,00	130,00	390,00
Lote 001	6	216	Bloco de atestado comparecimento 16 x 22 cm, com 100 folhas Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	20,00	9,80	196,00
Lote 001	7	172	Bloco de atestado médico 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	60,00	5,90	354,00
Lote 001	8	222	Bloco de comprovante de vacinação 12 x 8 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	10,00	10,00	100,00
Lote 001	9	5793	Bloco de ficha de atendimento individual sistema E-SUS 22x32cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	5,00	29,70	148,50
Lote 001	10	5796	Bloco de ficha de atendimento odontológico individual sistema E-SUS 22x32cm. Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	5,00	29,70	148,50
Lote 001	11	5794	Bloco de ficha de cadastro domiciliar sistema E-SUS 22x325cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	10,00	19,90	199,00
Lote 001	12	5795	Bloco de ficha de cadastro individual sistema E-SUS 22X32cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	20,00	19,90	398,00
Lote 001	13	5470	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ACIDENTE DO TRABALHO 22 X 32 cm. Contendo 100	UNIGRAF	UN	5,00	29,70	148,50





			folhas.					
Lote 001	14	5469	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	UNIGRAF	UN	5,00	29,70	148,50
Lote 001	15	5468	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA DENGUE 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas.	UNIGRAF	UN	5,00	29,60	148,00
Lote 001	16	5791	Bloco de ficha de procedimento sistema E-SUS 22x32 cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	5,00	29,80	149,00
Lote 001	17	5878	BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO Á PESSOA PORTADORA DE FERIDA 22X32 cm. Contendo 100 folhas	UNIGRAF	UN	3,00	29,80	89,40
Lote 001	18	5792	Bloco de ficha de visita domiciliar sistema E-SUS 22x32cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	5,00	29,70	148,50
Lote 001	19	370	Bloco de guia de contra-referência 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, f/v, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	50,00	7,90	395,00
Lote 001	20	219	BLOCO DE LAUDO para detecção de anticorpos para sífilis, Anti-HIV, Hepatite B, Hepatite C, 16 X 22 cm, com 100 folhas.	UNIGRAF	UN	5,00	19,80	99,00
Lote 001	21	363	Bloco de prontuário de abertura 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	30,00	11,90	357,00
Lote 001	22	173	Bloco de prontuário de continuação 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	20,00	14,80	296,00
Lote 001	23	310	Bloco de receituário controlado azul B1 18 x 9,5 cm, contendo 100 folhas, sendo que a numeração de controle da receita é autorizada através da 18º regional de saúde. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	5,00	24,90	124,50
Lote 001	26	4077	Bloco de registro permanente de vacina 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	3,00	29,80	89,40
Lote 001	27	6620	BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DA DENGUE 20,5 x 30 cm contendo 100 folhas.	UNIGRAF	UN	2,00	40,00	80,00
Lote 001	28	5471	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE dobrável 20 x 10 cm, papel cartolina.	UNIGRAF	UN	200,00	0,60	120,00
Lote 001	30	6624	CARTEIRINHA DA FARMÁCIA - em papel cartão com logo da farmácia e	UNIGRAF	UN	1.000,00	0,39	390,00



			informações de entrega de medicamento, frente e verso, medindo 19 CM X 15 CM.					
Lote 001	32	6619	CÉDULA DE VOTAÇÃO da Eleição do Conselho Tutelar com foto, em papel couchê 150grs/m ² . Formato 21x30. Formato A4, padrão mundial. Acabamento refilado.	UNIGRAF	UN	4.000,00	0,24	960,00
Lote 001	33	6614	CONVITE COM ENVELOPE, em papel couchê colorido brilho 300grs/m ² . Medidas 14x20 cm. Acabamento refilado.	UNIGRAF	UN	120,00	3,90	468,00
Lote 001	34	6616	CRACHÁ COM CORDÃO, em papel reciclado 240grs/m ² . Medidas 10x12 cm. Acabamento lamin, Bopp, verniz localizado.	UNIGRAF	UN	300,00	6,90	2.070,00
Lote 001	37	169	Ficha de aprazamento de imunização 12 x 17 cm, de papel cartolina. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	100,00	0,90	90,00
Lote 001	38	175	Ficha de inspeção e segmento 20,5 x 30 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	UNIGRAF	UN	3,00	49,90	149,70
Lote 001	41	478	Sacola plástica branca 25 x 35 cm Com logomarca da farmácia básica. Pcte c/ 1.000 unid.	UNIGRAF	PCTE	15,00	41,00	615,00
TOTAL								13.277,50

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.30.00.00
360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00
2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00
2365	08.001.10.301.0340.2034	324	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00
2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00
2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00
2450	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.39.00.00
2580	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.30.00.00
2590	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.39.00.00
2640	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.2037	496	3.3.90.30.00.00
2660	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.39.00.00

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



2670	08.002.10.301.0380.2038	498	3.3.90.30.00.00
2700	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.30.00.00
2710	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.39.00.00
2780	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.30.00.00
2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00
3040	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.2043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.2043	741	3.3.90.30.00.00
3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00
3100	09.002.08.244.0430.2043	706	3.3.90.39.00.00
3110	09.002.08.244.0430.2043	710	3.3.90.39.00.00
3120	09.002.08.244.0430.2043	722	3.3.90.39.00.00
3130	09.002.08.244.0430.2043	738	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

First main paragraph of text, containing several lines of faintly visible words.

Second main paragraph of text, continuing the faintly visible content.

Third main paragraph of text, consisting of multiple lines of very light text.

Fourth main paragraph of text, appearing as a block of faint characters.

Fifth main paragraph of text, located near the bottom of the page.



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco,





agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 40/2015** - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;



- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
b) as Propostas de Preços;
c) as Notas de Empenho e;
d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

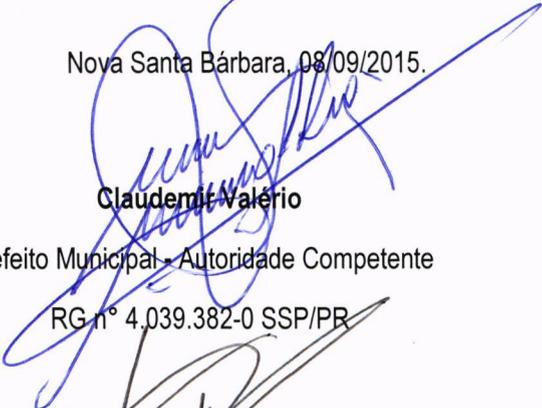
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 40/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

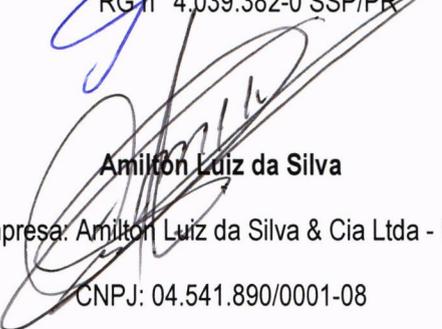
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 08/09/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Amilton Luiz da Silva

Empresa: Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda - ME

CNPJ: 04.541.890/0001-08

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

248

Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Administração – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 40/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de material gráfico, conforme especificado, oferecido pela empresa **A.L.F.S. MONTEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.184.290/0001-97, com endereço à Rua Jose de Alencar, 623 - CEP: 19802010 - Bairro: Vila Xavier, Assis/SP, neste ato representada pelo **Sr. Ana Lucia Fujie Seike Monteiro**, inscrito no CPF sob nº. 158.073.568-10, RG nº 24.361.984-4, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de material gráfico**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 40/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	24	214	Bloco de receituários 16 x 22 cm com (extra copy) carbonado Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	Própria	UN	500,00	7,90	3.950,00
Lote 001	25	217	Bloco de receituários controle especial 16 x 22 cm (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	Própria	UN	300,00	10,00	3.000,00
Lote 001	29	6615	CARTAZ COLORIDO, em papel couchê 150grs/m². Medidas 40x60 cm. Acabamento refilado.	Própria	UN	80,00	6,40	512,00
Lote 001	31	6625	Cartilha contendo 24 páginas incluindo capa e contra capa; papel couche liso 150gr; tamanho 20x20 cm dobradas / 20x40 cm abertas; impressão 4x4 cores,	Própria	UN	200,00	15,90	3.180,00



			fechamento com 2 grampo ao meio.					
Lote 001	35	6623	ETIQUETA ADESIVA em papel personalizado com logo da farmácia dosagem do medicamento. Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 3 x 5 cm. Pct contendo 5.000 unidades.	Própria	PCTE	5,00	390,00	1.950,00
Lote 001	36	6618	FAIXA DE PLÁSTICO POLIESTILENO FINO (0,5 mm) com dizeres em recorte eletrônico em vinil adesivo, com ripas de madeira verticais nas extremidades para fixar. Medidas 70x300. Cores 4x0	Própria	UN	6,00	169,00	1.014,00
Lote 001	39	5467	FICHA PARA CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, frente e verso	Própria	UN	50,00	3,90	195,00
Lote 001	40	5472	FOLDER, COUCHÊ BRILHO 150 G/M ² , 4X4 CORES MEDIDAS: 21 X 15 CM. Sendo os temas: * zoonoses, *saúde do trabalhador, *saúde do homem, *saúde da mulher, * saúde da criança e *tabagismo.	Própria	ML	6,00	279,00	1.674,00
Lote 001	42	5789	Talão de Documento de Arrecadação Municipal 22x16 Com 50 folhas em duas vias carbonadas. Conforme amostra a ser fornecida.	Própria	UN	10,00	19,60	196,00
TOTAL								15.671,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.30.00.00
360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00
2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00
2365	08.001.10.301.0340.2034	324	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00
2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00
2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00
2450	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.39.00.00
2580	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.30.00.00
2590	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.39.00.00
2640	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.2037	496	3.3.90.30.00.00
2660	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.39.00.00
2670	08.002.10.301.0380.2038	498	3.3.90.30.00.00



2700	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.30.00.00
2710	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.39.00.00
2780	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.30.00.00
2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00
3040	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.30.00.00
3050	09.002.08.244.0430.2043	706	3.3.90.30.00.00
3060	09.002.08.244.0430.2043	741	3.3.90.30.00.00
3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00
3100	09.002.08.244.0430.2043	706	3.3.90.39.00.00
3110	09.002.08.244.0430.2043	710	3.3.90.39.00.00
3120	09.002.08.244.0430.2043	722	3.3.90.39.00.00
3130	09.002.08.244.0430.2043	738	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

ms